

CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA 64ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Síndico e Presidente da **64ª Assembleia Geral Extraordinária** do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida no **dia 05 de novembro de 2011**, realizada no Espaço Multiuso, localizado na Rodovia BR-020, S/N Quadra 100, Sobradinho /DF, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 4.591/64 e pelo inciso I do Art. 8º da Convenção do CABV, **COMUNICA** a todos os Condôminos as **DELIBERAÇÕES** que foram tomadas pela referida Assembléia Geral:

- 1) Foi aprovada a redação da Ata da 63ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/10/2011;
- 2) Foi aprovada a **Resolução de Assembleia Geral n.º 2/2011**, que dispõe sobre a continuidade da Taxa Extraordinária, sendo a mesma fixada em 13 parcelas mensais a partir de dezembro/2011 no valor R\$ 200,00 cada, com a finalidade de custear de custear despesas com a continuidade do objeto da Resolução de Assembleia Geral nº 3/2010, de 20/11/10, ou seja, a implantação da Infraestrutura do CABV, conclusão da elaboração e aprovação dos Projetos Integrados de Infraestrutura, a execução de obras, benfeitorias e ainda para a aquisição de bens patrimoniais. Os recursos arrecadados serão empregados conforme o **Programa de Aplicação de Recursos N° 02 (PAR/02)**. Cópia da referida Resolução está disponibilizada no site do CABV ([www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br));
- 3) A **Resolução de Assembleia Geral n.º 2/2011**, constante do item anterior, aprovou ainda a permanência da Comissão (COINFRA) responsável para acompanhar e fiscalizar todo o processo de aplicação dos recursos oriundos da Taxa Extraordinária instituída. Os novos integrantes dessa Comissão serão eleitos e empossados na próxima Assembleia Geral prevista para o dia 19/11/2011.
- 4) Foi transferido para a próxima Assembleia Geral prevista para o dia 19/11/2011 o item 4 da Ordem do Dia que versa sobre a eleição dos novos membros do Programa Lar Verde Lar nos termos da Resolução de Assembléia Geral nº 1/2011.

Sobradinho-DF, 07 de novembro de 2011.

**RANULFO GUEDES SARAIVA**  
Síndico e Presidente da 64ª AGE do CABV